2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117987 em 05/03/2021.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Administração

ATA

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 20ª RE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, excepcionalmente através de reunião virtual, para realização da Vigésima Reunião Extraordinária, sob a Presidência do Sr. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 13. Presentes os seguintes Conselheiros: MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO (Membro Titular); WAGNER DE JESUS MARTINS (Membro Titular); LINCOLN VITOR SANTOS (Membro Titular); ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO (Membro Titular); SAMARA FURTADO CARNEIRO (Membro Titular); RAIMUNDO NONATO LIMA (Membro Titular);PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS (Membro Titular); GUSTAVO MAGNO DA CRUZ (Membro Suplente); ALEXANDRE GARCIA BARBOSA (membro titular); LUÍS CARLOS MACEDO DA FONSECA (Membro Suplente); AMILCAR BARBOSA CINTRA (Membro Suplente); ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO (Membro Suplente); PAULO RICARDO SILVA (Diretor-Presidente – IGESDF) e OSNEI OKUMOTO (Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente do Conselho).A reunião iniciou-se às 15 horas e 24 minutos. O PRESIDENTE verificando o quórum, deu início aos trabalhos da mesa, cumprimentando todos os presentes, informou os pontos de pauta 1-Aprovação das Atas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Reuniões Extraordinárias; 2-Convocação do Senhor Diretor-Presidente para exposição acerca de tais matérias: 3- Recomendação do MPDFT - Projeto IGESDF/UNESCO; 4- Denúncia CIEP - Ofício nº 10/2021-G2P; 5-Cumprimento das metas do Contrato de Gestão (números de atendimentos, cirurgias); 6-Filas de cirurgias eletivas; 7-Competências das Diretorias e Superintendências; 8- Possíveis contratações com o Teto de Gastos com Pessoal extrapolado; 9- Prestação de Contas do CIEP; 10-Demonstração de todas dívidas em aberto; 11-Exibição de todas as contratações de pessoas realizadas nos últimos 12 (doze) meses; 12-Prestação de contas dos valores recebidos de agosto de 2020 até janeiro de 2021; 13-Medicamentos em desabastecimento; 14-Assuntos gerais; 15-Decisões; Passou ao primeiro item em votação, as atas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª foram devidamente aprovadas, passando para o segundo item de pauta, houve a convocação do Senhor Diretor-Presidente para exposição acerca das matérias constantes da pauta, o qual o mesmo se fez presente, bem como se dignou a prestar os devidos esclarecimentos. Avançando ao 3º item de pauta Recomendação do MPDFT - Projeto IGESDF/UNESCO, o Diretor-Presidente do IGESDF PAULO RICARDO SILVA, se limitou a dizer que o processo de repasse do valor R$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), se tratava de um possível acordo, que não seria repassado qualquer valor ao organismo internacional, perguntado pelo Conselheiro Roberto Carlos Louzeiro de quem partiu esse acordo, por que não seguiu o rito das contratações, se houve estudo para o impacto financeiro, bem como às áreas técnicas do IGESDF e DIREX não tiveram ciência do fato, o Diretor-Presidente não soube responder, limitou-se a dizer que a Presidência não tinha obrigação de passar e dar ciência as outras áreas. Avançando para o item 4º da pauta, Denúncia CIEP - Ofício nº 10/2021-G2P, o Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA afirma que o Sr. DENILSON CAMPELO ocupante de cargo de Superintendente no IGESDF não foi contratado por ele, todavia o fato dele não ter nível superior não era pré-requisito para o cargo, e não reflete a sua competência técnica. O Conselheiro RAIMUNDO discorda e informa que é pré-requisito ter formação de nível superior para ocupar esse cargo conforme

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117987 em 05/03/2021.

Regimento Interno, tal como é exigido para a função de Conselheiro. O Diretor-Presidente novamente afirma que não se recorda do artigo que exige requisito de formação de nível superior para o cargo de Superintendente e por isso entende que ele possui qualificação técnica necessária. O Conselheiro ALEXANDRE GARCIA afirma que nesse caso o Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA ao se deparar com equívocos administrativos da gestão anterior e deveria corrigi-los de imediato sem necessidade de contraditório e ampla defesa, visto que não é uma questão criminal, mas de inadequação administrativa pela falta do requisito de formação escolar necessária. Em seguida, o Conselheiro RAIMUNDO sugere que deveria ser colocado em pauta a substituição do Diretor-Presidente do IGESDF. O Conselheiro ALEXANDRE GARCIA acolhe o opinativo e sugere que seja colocado em votação a substituição imediatamente na reunião. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA discorda dessa sugestão de colocar em votação a sua substituição nessa reunião e afirma novamente que o Secretário da Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO conhecia o Senhor DENILSON CAMPELO quando trabalhavam no Ministério da Saúde. O Presidente OSNEI OKUMOTO esclarece que de fato o conhecia quando trabalhavam no Ministério da Saúde, lá ocupava um cargo de Diretor, todavia não tinha conhecimento da ausência do curso superior do Sr. DENILSON CAMPELO e justamente por esse motivo que o fato está em pauta na reunião a fim de corrigir um equívoco administrativo da gestão anterior. O Conselheiro ALEXANDRE GARCIA relata que há recomendação do MINISTÉRIO PÚBLICO para correção desse equívoco administrativo de exonerar o Superintendente citado na reunião. O Conselheiro GARCIA indaga o fato do Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA ter seguido outras recomendações do MINISTÉRIO PÚBLICO e nesse caso em discussão demonstrar aparente recusa em exonerar o Superintendente DENILSON CAMPELO. O Conselheiro GUSTAVO acrescenta o questionamento se o não acolhimento da recomendação do MINISTÉRIO PÚBLICO por parte do Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA se há relação do fato dele ter vindo juntamente com o Sr. DENILSON CAMPELO do Programa Mais Médicos. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA afirma que desconhece recomendação formal do MINISTÉRIO PÚBLICO para exoneração do Sr. DENILSON, bem como Sr. WASHINGTON ou Sr. LUCAS SEIXAS, o que há é uma conversa verbal em que foi externado o pensamento de um promotor, todavia por estar no meio de uma pandemia o Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA entende que não é momento de tomar decisões abruptas, já que não é uma questão jurídica, mas moral, a qual ele respeita, mas não concorda. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA informa que chegou ao conhecimento que o Sr. DENILSON CAMPELO concluiu um curso de nível superior, à época da gestão anterior não possui, mas agora possui, todavia solicita um prazo para apresentação do documento físico. Os Conselheiros GUSTAVO MAGNO, ROBERTO CARLOS LOUZEIRO e RAIMUNDO requereram a demissão do Dr. DENILSON. Quanto ao item 5, 6 e 7, respectivamente, Cumprimento das metas do Contrato de Gestão (números de atendimentos, cirurgias); Filas de cirurgias eletivas e Competências das Diretorias e Superintendências o Presidente do Conselho ofereceu o prazo de 24 horas para que o Diretor-Presidente apresenta-se os dados solicitados, por conseguinte, foi deliberado o item 8º da pauta de reunião. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA apresenta a evolução da folha de pagamento do IGESDF, bem como ações para melhorar o impacto financeiro com o pagamento de pessoal, entre elas a devolução de servidores efeitos para Secretaria de Saúde (SES), a fim de restabelecer crédito com fornecedores. O PRESIDENTE OSNEI OKUMOTO afirma que ao Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA que apresentação está suficiente, que poderá encaminhar aos Conselheiros o restante da apresentação devido ao prazo estendido que a reunião já se encontra, e que neste momento faça a apresentação do número das contratações de pessoal realizado na gestão. O Conselheiro ALEXANDRE GARCIA, o Conselheiro RAIMUNDO questiona o número de assessores que o Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA possui. O Diretor-Presidente informa que irá solicitar o levantamento do número de contratações para informar ao longo da reunião. O Conselheiro GUSTAVO questiona se o Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA não sabe ao menos o número de assessores que trabalham diretamente a ele e também pergunta se existe um teto limite com gasto de pessoal, uma vez que a planilha apresentada demonstra mais de 70% (setenta por cento) de gastos com pessoal. O Diretor-Presidente informa que foram contratados 936 (novecentos e trinta e seis) pessoas contratadas de dezembro do ano de dois mil e vinte e janeiro de dois mil e vinte e um. O Conselheiro ALEXANDRE GARCIA questiona a motivação da quantidade de contratações. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO justificou devido a substituição de temporários e leitos de retaguarda COVID-19. O Conselheiro ALEXANDRE GARCIA afirma que

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117987 em 05/03/2021.

leitos de retaguarda COVID-19 não justificam essas contratações, conforme informações do Complexo Regulador, uma vez que não foi solicitado tais leitos não foram solicitados ao IGESDF outros trâmites foram adotados na SES/DF como a mobilização do Hospital de Campanha da Ceilândia. O Conselheiro RAIMUNDO sugere novamente que haja imediata substituição do Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA, vez que o mesmo cai em contradição a todo momento, bem como coloca em dúvida as informações prestadas. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA relata possuir Ofício que demonstra que houve solicitação de que o Hospital de Santa Maria seja retaguarda de leitos para segunda onda da pandemia. O Conselheiro GARCIA informa que não é justificativa a contratação do pessoal para os leitos de Hospital de Santa Maria visto que eles já existiam e estavam providos de pessoal suficiente desde antes do período dessas contratações, o que pode ser indicativo que as excessivas contratações recentes devem ter outras finalidades. A Conselheira SAMARA FURTADO questiona se todas as mais de 936 (novecentos e trinta e seis) foram todas para assistência. O Diretor-Presidente afirma que sim. O Conselheiro GARCIA apresenta dados informando que houve contratações de administrativos, portanto é inverídico de que não seriam todas as contratações para atividades assistenciais. O Diretor-Presidente retifica que houve contratações de administrativas que eram necessárias, inclusive de assessores, todavia, nem todos foram para a Presidência do IGESDF, houve contratações para a Vice-Presidência, Superintendência e para as Diretorias. O Conselheiro GARCIA indaga o fato do IGESDF esta contratando mais funcionários enquanto existe uma dívida de dezenove milhões de reais com fornecedor de limpeza. O Conselheiro GARCIA questiona o valor que essas contratações de funcionários, se realmente estão em torno de dezesseis milhões e novamente quantos assessores diretos possui. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA afirma que possui nove assessores e quanto ao valor total das 936 (novecentos e trinta e seis) poderá fazer o levantamento, mas que não é de dezesseis milhões de reais, e afirma que há ações para promover o reequilíbrio financeiro do IGESDF e assim quitar dívidas e restabelecer o crédito. O Diretor-Presidente afirma que o Conselheiro GARCIA está colocando o Conselho de Administração contra ele. O Subsecretário GARCIA assevera que está fazendo apenas fazendo indagações acerca de quase mil contratações em dois meses, janeiro e dezembro, no momento em que o IGESDF possui vultuosas dívidas com fornecedores. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO informa que houve 1.500 (um mil e quinhentos) desligamentos no ano de 2020, sem reposições e portanto as contratações realizadas estariam abaixo dos desligamentos já efetuadas. O Conselheiro RAIMUNDO solicita a média salarial dos assessores da Presidência do IGESDF. O Conselheiro GUSTAVO questiona se o Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA não considera um erro as recentes contratações uma vez que mesmo que houve desligamentos o orçamento do IGESDF com folha de pagamento continua acima do limite máximo recomendado. O Diretor-Presidente afirma que ele recebeu o Instituto com um passivo muito grande advindo da gestão anterior, de modo que para não prejudicar a assistência considerou necessário fazer novas contratações, e que na atual gestão já houve uma redução de 88% (oitenta e oito por cento) para 76% (setenta e seis por cento) do comprometimento do orçamento com folha de pagamento de pessoal. O Conselheiro RAIMUNDO afirma que fazer contratações, ainda que abaixo do número de desligamentos, mas com salários supervalorizados não irá sanear a situação financeira do IGESDF. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO menciona que as contratações realizadas não foram feitas com salários superiores aos desligamentos realizados e solicita que o Conselho de Administração não tome nenhuma deliberação prematura quanto a essa situação, uma vez que entende que não está realizando nenhum ato ilegal. O Conselheiro GARCIA informa que disponibilizará um documento assinado por VENÍCIO MARTINS do RH do Instituto o qual está disposto que "*informamos que o custo da folha de pagamento do IGESDF é de sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e setenta e cinco reais totalizando nove mil e setecentos e sessenta e cinco colaboradores contemplando 83.94% do custeio de repasse do contrato de gestão. Ratificamos que desde junho de 2020 (dois mil e vinte) todos os Superintendentes das unidades possuem conhecimento do cenário e de acordo com o contrato de objetivos os mesmos necessitam elaborar mecanismo de ajustes do percentual*". O Diretor-Presidente PAULO RICARDO solicita a data desse documento. O Subsecretário GARCIA afirma que a data de doze de janeiro. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO faz um requerimento a fim de que os Conselheiros não deliberem de forma prematura, visto que ele não é um réu, e não vai sair, pois, possui uma missão a cumprir. O Conselheiro GARCIA esclarece que não se trata de um julgamento, mas de um Conselho deliberando, não se trata de uma execução sumária ou de um Tribunal, mas sim de uma prestação de contas e uma deliberação.

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117987 em 05/03/2021.

O Conselheiro RAIMUNDO assevera que se sentiu intimidado pela ameaça do Diretor-Presidente PAULO RICARDO de levar a justiça uma deliberação pela sua substituição. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO afirma que não considera que fez uma ameaça, que está tentando responder da melhor maneira, que também se sentiu desconfortável com a maneira que foi indagado, bem como considera que há fundamentos para uma decisão que o destitua da Presidência do Instituto. O Conselheiro WAGNER MARTINS pede questão de ordem a qual relata que tem a percepção que a Presidência está sob suspeita por alguns Conselheiros que representam a gestão e com respaldo de Conselheiros da sociedade civil, e devido o prazo estendido da reunião, e sugere a suspensão da presente reunião e realização de outra o mais rápido possível com ponto de pauta único, a permanência do Diretor-Presidente do IGESDF. O Conselheiro RAIMUNDO discorda do Conselheiro WAGNER MARTINS e requer que a deliberação sobre a substituição do Senhor PAULO RICARDO SILVA como Diretor-Presidente seja decido nesta reunião. O Diretor-Presidente roga que a sua permanência na função de Diretor-Presidente não é tema da reunião. O Conselheiro GARCIA afirma que cabe ao PRESIDENTE do Conselho de Administração colocar em votação a permanência de Diretor-Presidente em virtude das suspeições que surgiram ao longo da reunião. O Conselheiro RAIMUNDO concorda com o asseverado pelo Conselheiro GARCIA. O PRESIDENTE do Conselho de Administração coloca em pauta o que foi sugerido pelos Conselheiros WAGNER, RAIMUNDO e MARIA THEREZA, e com fundamento no Art. 21: o Diretor-Presidente do IGESDF poderá a qualquer tempo ser substituído por decisão do Conselho de Administração. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA afirma que não é pauta da reunião deliberar sobre sua permanência no cardo. O Conselheiro GARCIA repete o Artigo 21 a fim de asseverar que não é necessário pauta, pois, a qualquer tempo o Conselho pode fazer essa deliberação. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA solicita então que o Conselho de Administração utilize o preconizado no parágrafo segundo do Artigo 20, o qual está disposto que o Diretor-Presidente sob investigação poderá ser afastado temporariamente, pelo prazo máximo de trinta dias, mantida a remuneração, bem como do inciso primeiro do Artigo 20 que abordam o contraditório e ampla defesa ao Diretor-Presidente do IGESDF que estiver sob investigação. O Conselheiro GUSTAVO entende que não é viável a presença do Diretor-Presidente na sala de reunião para que a deliberação possa ser feita, uma vez que se sente intimidado. O Conselheiro RAIMUNDO concorda com o Conselheiro GUSTAVO. O Diretor-Presidente novamente solicita que seja utilizado pelo Conselho de Administração o Artigo 20. O Conselheiro GUSTAVO esclarece que não é cabível, uma vez que o Sr. PAULO RICARDO SILVA, não está sob investigação e que o Conselho de Administração possui prerrogativa de destituir o Diretor-Presidente do IGESDF a qualquer tempo na forma do Artigo 21. O Diretor-Presidente PAULO RICARDO SILVA foi retirado da sala virtual para que haja a votação acerca da permanência na função de Presidência do IGESDF. Votaram pela substituição do Sr. PAULO RICARDO SILVA da função de Diretor-Presidente os Conselheiros: LINCOLN VITOR, WAGNER MARTINS, ROBERTO LOUZEIRO, GUSTAVO MAGNO, SAMARA FURTADO, RAIMUNDO NONATO, GARCIA, PATRÍCIA CAVALCANTE, MARIA THEREZA. O PRESIDENTE OSNEI OKUMOTO também votou pelo desligamento do Diretor-Presidente e por unanimidade o Conselho de Administração delibera pelo desligamento do Sr. PAULO RICARDO SILVA da função de Diretor-Presidente do IGESDF. O Conselheiro WAGNER solicitou permissão para se retirar da reunião em decorrência de outro compromisso. O PRESIDENTE do Conselho de Administração solicita aos Conselheiros a possibilidade de votar nesta reunião a indicação do Diretor-Presidente interino, e indica o nome do Sr. MARCELO OLIVEIRA BARBOSA, que é um servidor do Ministério da Saúde que está cedido e atualmente já contribui na construção no plano de recuperação do Instituto. Votaram favoravelmente a nomeação do Sr. MARCELO OLIVEIRA BARBOSA, para a função de Presidência do IGESDF: Conselheiros GUSTAVO MAGNO, RAIMUNDO NONATO, ROBERTO LOUZEIRO, MARIA THEREZA, SAMARA FURTADA, PATRÍCIA CAVALCANTE, GARCIA e LINCOLN VITOR. O PRESIDENTE OSNEI OKUMOTO também votou pelo nomeação do Sr. MARCELO OLIVEIRA BARBOSA para a função de Diretor-Presidente interino do IGESDF de modo que o Conselho também deliberou nesse ponto por unanimidade. Os Conselheiros RAIMUNDO e ROBERTO LOUZEIRO solicitam que haja também o registro que a deliberação foi em decorrência do trabalho que o Sr. PAULO RICARDO SILVA não conseguiu realizar e de nenhuma maneira em relação a qualquer questão de cunho pessoal. O PRESIDENTE informa que haverá convocação de reunião extraordinária para apresentação do Sr. MARCELO OLIVEIRA BARBOSA e encerrou a reunião às dezoito horas e um minuto. Eu, CLEBER SIPOLI, Secretário-Geral

TJDFT2021
02200078956DES

do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Presidente do Conselho de Administração do IGESDF.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

CLEBER SIPOLI

Secretário-Geral do Conselho de Administração

2º OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
CRS 504 BL A Loias 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0000117987
Anotado a margem do registro nº0000007764
Averbacao nº 36
livro , folha nº em 05/03/2021.
Selo Digital: TJDFT20210220007895GDES
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br.

Daniel Luiz Alves
Escrevente Autorizado

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO - Matr.1672082-2, Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 25/02/2021, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Macedo da Fonseca, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMÍLCAR BARBOSA CINTRA - Matr.0276852-6, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 25/02/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAGNO DA CRUZ - Matr.1700129-3, Assessor(a) Especial**, em 26/02/2021, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS - Matr.0137628-4, Assessor(a) Especial**, em 26/02/2021, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Lima, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER SIPOLI DA SILVA - Matr.0000929-7, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Administração**, em 26/02/2021, às 17:21, conforme

art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/02/2021, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **56321688** código CRC= **C460BB30**.

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000117987 em 05/03/2021.